



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ATA DE REUNIÃO

Assessoria Especial de Controle Interno
Câmara Técnica de Ética e Análise de Riscos à Integridade - CTEARI
2ª Reunião Ordinária

DADOS DO COLEGIADO

Colegiado: Câmara Técnica de Ética e Análise de Riscos à Integridade - CTEARI

Ato de Criação: Portaria MT nº 1.168, de 5 de dezembro de 2023

Periodicidade das reuniões ordinárias: Semestral

Sigla: CTEARI

DADOS DA REUNIÃO

Data: 17/09/2024

Horário: 15h às 16h10

Local: Ministério dos Transportes – Edifício Sede, Sala de reunião – Hall do 3º andar

Tipo: () Presencial () Videoconferência (X) Mista () Circuito Deliberativo

PARTICIPANTES

Lista em anexo

PAUTA DA REUNIÃO

- Ø Avanços das adesões ao Pacto Brasil pela Integridade Empresarial junto às associações e demais estratégias; e
- Ø Portaria nº 851, de 06/09/2024 (anexo) - Disciplina procedimentos e rotinas para prevenção ao nepotismo e responsabilização por sua ocorrência, no âmbito do MT.

DISCUSSÕES/DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO

Às quinze horas, no dia dezessete de setembro do ano de dois mil e vinte quatro, com a totalidade de seus membros, reuniu-se, em reunião ordinária, a Câmara Técnica de Ética e Análise de Riscos à Integridade - CTEARI, instituída pela Portaria MT nº 1.168, de 5 de dezembro de 2023, conforme se segue:

O Coordenador, Henrique Barros, fez a abertura da reunião cumprimentando todos os membros e em seguida tratou dos seguintes pontos:

- Após as reuniões realizadas entre o Ministério dos Transportes (MT), suas entidades vinculadas e as associações (Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias - ABCR, Associação Nacional de Transportadores Ferroviários – ANTF e a Associação Nacional das Empresas de Obras Rodoviárias - ANEOR), foi manifestado o interesse de todos em aderir ao Pacto Brasil. O próximo passo será o encaminhamento, pela Controladoria-Geral da União - CGU, da documentação necessária para a adesão. Ao mesmo tempo, as associações se comprometeram a dialogar com suas associadas, incentivando-as a se tornarem apoiadoras do processo.

- Atualmente, as associações (ABCR, ANEOR e ANTF) estão na fase de análise da documentação necessária para as providências. A expectativa é finalizarem a adesão ao Pacto Brasil até o final do mês.
- Recebemos também contato da Associação Nacional das Empresas de Engenharia de Consultoria em Infraestrutura - Anetrans manifestando interesse em aderir ao Pacto Brasil. Será realizado contato com a CGU para organizar uma reunião. A partir desse encontro, planejamos iniciar conversas com outras associações, incluindo aquelas com as quais já discutimos, visando uma abordagem ampla que envolva todo o setor.
- No dia 9 de setembro de 2024, foi publicada a Portaria nº 851, que estabelece procedimentos e rotinas para a prevenção do nepotismo e a responsabilização em caso de ocorrência, no âmbito do Ministério dos Transportes. A ideia é aproveitar a parceria já firmada com a CGU dentro do Acordo de Cooperação Técnica, sem necessidade de um novo acordo, e discutir, nesta Câmara, trabalhos que possam ser realizados, seja em conjunto com a CGU ou para atender a demandas que exijam sua participação, com o objetivo de desenvolver um trabalho preventivo.
- Com base nesse ACT, foi apresentada uma proposta de um Plano de Ação complementar, com a proposição de atividades abrangentes relacionadas à prevenção do nepotismo e direcionadas ao trabalho em parceria com a CGU. Contribuições ao documento foram solicitadas até a próxima quinta-feira.
- Acordado com os membros que na próxima reunião da CTEARI, a ANTT irá apresentar a regulamentação da Portaria sobre Assédio.

ENCERRAMENTO E INFORMES

Por fim, o coordenador destacou que o encontro teve um caráter expositivo, apresentando o que está sendo planejado, e enfatizou a importância da participação das entidades vinculadas ao MT nesse processo. Reforçou a necessidade de os membros estarem presentes nas reuniões e debates sobre o tema em questão. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada, e a presente ata segue assinada pelos participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Barros Pereira Ramos, Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno**, em 10/10/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELINE PORTELA PINTO, Usuário Externo**, em 14/10/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Lídia Lopes Martins, Usuário Externo**, em 14/10/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LEMOS ARTEIRO, Usuário Externo**, em 14/10/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo Mosquera, Chefe de Assessoria da Superintendência de Integridade e Riscos**, em 14/10/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Eliezer Efraim da Silva, Presidente da Comissão de Ética**, em 16/10/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luzenildo Almeida de Sousa, Engenheiro**, em 22/01/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Teixeira Hernandez, Usuário Externo**, em 26/04/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8928184** e o código CRC **6AD902D9**.



Referência: Processo nº 50000.000100/2024-90



SEI nº 8928184

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br